



TERMOS DE APOSTILAS

QUARTA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 - FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pela Presidente, Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2024/000038105-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Quarta Apostila ao Contrato Administrativo nº 042/2023 - FUNJEAM**, firmado com a empresa **SBA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do novo Fórum Desembargador Mário Verçosa, localizado na Rua Comendador Alexandre Amorim, 285, Bairro de Aparecida, Manaus-AM, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução.

AUTORIZAR a modificação do Cronograma Físico-Financeiro vigente do Contrato Administrativo em comento, a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado do processo em epígrafe (Documento SEI 1721098), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 12 de agosto de 2024.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 163/2024 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 020/2024 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000038903-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024.

4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Link Card Administradora de Benefícios Ltda.

5. OBJETO: Fica rescindido AMIGAVELMENTE, a partir de 12 de agosto de 2024, o Contrato Administrativo nº 020/2024 - FUNJEAM, celebrado em 30 de abril de 2024, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, relativo à prestação dos serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual encontra amparo no artigo 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual foi feita de forma amigável, por acordo entre as partes, segundo o dispositivo retromencionado, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2024/000038903-00.

8. DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão contratual decorre da formalização do Contrato Administrativo nº 028/2024 - FUNJEAM, nos autos do Processo Administrativo Digital nº 2024/000034564-00.

9. DA QUITAÇÃO: Será assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos eventuais valores referentes à prestação dos serviços executados no âmbito do Contrato Administrativo nº 020/2024 - FUNJEAM até 11 de agosto de 2024.

Manaus/AM, 12 de agosto de 2024.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas